



RL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 24 de Abril de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00426/2018

SOLICITANTE: 2017/1/34659

ENDEREÇO: Rua Dona Maria Umbelina Couto, nº 630

BAIRRO: Taquaral

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Chapéu de Praia

Nome científico: *Terminalia catappa*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva (anexo).

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Poda de correção e limpeza**, a qual encontra amparo na Lei Municipal 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollu
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0412-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 17 / 1 / 34659

SOLICITANTE : Paulo Eduardo Fávero

ENDEREÇO: R. Dona Maria Umbelina Couto, 630

BAIRRO: Taquaral

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 20 / 04 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 chapéu-de-sol (*Terminalia catappa*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria uma árvore de chapéu-de-sol está em ótimas condições fitossanitárias. Seu tronco está íntegro, sem presença de fungos, brocas ou cupins. Sua copa está bem formada e equilibrada. Necessita de poda de correção para retirar o excesso que está por sobre o telhado da casa e acertar o lado da rua, retirar os ramos epicórmicos. Realizar se necessário uma poda de limpeza para retirada dos ramos secos. A calçada está necessita de reparo, para recuperar as condições de acessibilidade.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e V do artigo 8, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se poda de limpeza e correção do chapéu-de-sol, com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 23 de abril de 2018


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459







